Organização Social de Cultura



ATO CONVOCATÓRIO 08/2018

SERVIÇOS DE CAFETERIAS PARA O PERÍODO DA FLIM 2018

A Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, comunica que estão abertas inscrições para implantação de serviços de duas Cafeterias para o período da FLIM – Festa Literomusical do Parque Vicentina Aranha.

A FLIM acontecerá de 14 a 16 de Setembro de 2018 e reunirá importantes nomes da literatura nacional, assim como artistas, amantes da literatura e o público em geral, com mesas de debates e reflexões, shows musicais, teatros, entre outras atividades e intervenções relacionadas à Literatura, Arte e Cultura com expectativa de público de 30 mil pessoas.

1. Do Objeto

- 1.1. Seleção de até duas empresas para a implantação e exploração comercial, de duas Cafeterias para o período da FLIM, uma no Pavilhão Alfredo Galvão (Hall de entrada) e outra Pavilhão São José (Galeria onde funcionará a livraria), conforme especificações técnicas detalhadas neste Ato convocatório;
- 1.2.Os proponentes poderão optar por inscrever para as duas Cafeterias ou apenas uma.

2. Dos serviços a serem oferecidos

Organização Social de Cultura

Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

2.1. As Cafeterias atenderão o público da FLIM e frequentadores do Parque Vicentina Aranha, oferecendo serviços de alta qualidade e preços acessíveis, de

acordo com a natureza da instituição;

2.2. As cafeterias deverão seguir padrões peculiares como lugares de fruição,

num espaço agradável e de conteúdo cultural, apresentando ainda um conceito

relacionado com a FLIM;

2.3. Os horários de funcionamento das Cafeterias serão de acordo com as

atividades da FLIM, ou seja, sexta-feira dia 14, das 18h às 22h, Sábado dia 15,

das 9h às 22h e domingo dia 16, das 9h às 14h.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 08 a 25 de agosto de 2018

pelo link http://bit.ly/cafeteriaflim2018 e o resultado será divulgado até o

dia 31 de agosto de 2018 no site da AFAC (http://ajfac.org.br/editais.php)

3.2. Estará habilitada a participar desta de seleção toda e qualquer empresa

legalmente estabelecida em São José dos Campos ou região e que possua

tempo mínimo de 2 (dois) anos de existência no mercado no segmento de

Cafeteria ou restaurante, mediante a apresentação do ato constitutivo

(contrato social ou estatuto social);

3.3. Documentação necessário para inscrição neste edital:

3.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações em vigor,

devidamente registrados;

3.3.2. Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, conforme o caso;

3.3.3. Cópia do RG e CPF do representante legal;

3.3.4. Comprovante de endereço atualizado do representante legal.



- 3.3.5. Os documentos acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF para o e-mail edital@ajfac.org.br imediatamente após a inscrição no link;
- 3.4. As contrapartidas para os três dias de evento serão de:
 - 3.4.1. R\$ 900,00 (novecentos reais) para a Cafeteria do Espaço no Pavilhão Alfredo Galvão;
 - 3.4.2. R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a Cafeteria do Espaço no Pavilhão São José.

4. Da Seleção

- 4.1. A Avaliação das inscrições será efetuada pela Gestão de Restauro e Cultural da **AFAC**;
- 4.2. O resultado será informado ao expositor por e-mail até o dia 31 de agosto de2018 no site da AFAC (http://www.ajfac.org.br/editais.php);
- 4.3.Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar uma visita técnica ao espaço antes do término das inscrições. O agendamento desta visita ou demais dúvidas deverão ser esclarecidos com a Gestão Cultural do Parque Vicentina Aranha pelo e-mail edital@ajfac.org.br

5. Das condições para funcionamento

- 5.1. Cumprir integralmente a legislação vigente e suas atualizações bem como preservar a estrutura e limitações do espaço;
- 5.2. Deverá o interessado oferecer opções com possibilidade de preços acessíveis ao público em geral na comercialização dos produtos;
- 5.3.Os produtos a serem utilizados e comercializados no espaço deverão ser de boa qualidade e procedência, bem como feitos com respeito às normas de saúde e da vigilância sanitária no caso de atuação no segmento de alimentos e bebidas.



- 5.4. Possibilitar pagamento através de quaisquer meios legais e compatíveis com o mercado:
- 5.5. Responsabilizar-se pela manutenção do espaço e mobiliário;

6. Das obrigações da Cafeteria

- 6.1. Pagamento de tributos e encargos trabalhistas que recaiam sobre os serviços que prestar;
- 6.2. Prover balcão de atendimento, equipamentos, aparelhos e utensílios pertinentes à Cafeteria. A AFAC disponibilizará mesas e cadeiras para o público;
- 6.3. Manter o espaço do Café em perfeito estado de conservação, sem nenhuma intervenção ou descaracterização física na edificação, além da higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem.
- 6.4.Os funcionários deverão possuir idade acima de 18 anos, com habilidade para atendimento ao público consumidor e com conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pela Cafeteria;
- 6.5. Sujeitar-se ao regulamento do Parque Vicentina Aranha, especialmente quando aos horários e autorização de acesso ao parque para carga e descarga, bem como as regras para funcionamento da FLIM;

7. Das disposições gerais

- 7.1. Os proponentes concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à AFAC o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a FLIM, para utilização em divulgação institucional;
- 7.2. Não é permitido aos proponentes utilizar a razão social e as logomarcas do Parque Vicentina Aranha, da AFAC ou da Prefeitura Municipal de São José dos Campos para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;



- **7.3.** Fica assegurado a **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos participantes;
- 7.4.Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da AFAC.

São José dos Campos, 08 de Agosto de 2018.

Ângela Maria Torneli Ribeiro Diretora Executiva